

CBH PIRAPONEMA



Comitê das Bacias Hidrográficas do
Pirapó, Paranapanema 3 e Paranapanema 4

Deliberação CBH-PIRAPONEMA 1/2016 de 28/09/2016

*Referenda os membros do CBH-PARANAPANEMA,
eleitos na Reunião Plenária Setorial Estadual do Paraná,
representantes do Poder Público Municipal, dos Usuários
e das Entidades Civis de Recursos Hídricos com atuação
na UGRHI-Piraponema.*

O Comitê das Bacias Hidrográficas do Pirapó, Paranapanema 3 e Paranapanema 4 – CBH - PIRAPONEMA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei Estadual nº 12.726/99, de 26 de novembro de 1999, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos e cria o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, como parte integrante dos Recursos Naturais do Estado, nos termos da Constituição Estadual e na forma da legislação federal aplicável.

Considerando a Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

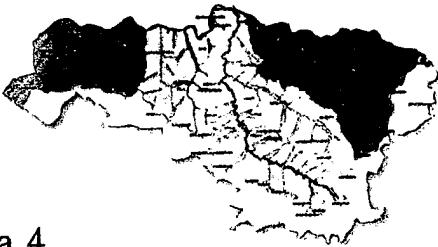
Considerando o Decreto Presidencial de 5 de junho de 2012, que institui o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema, com área de atuação nos Estados do Paraná e de São Paulo;

Considerando que o CBH-PARANAPANEMA é um Comitê de Integração com o Comitê das Bacias Hidrográficas do Pirapó, Paranapanema 3 e Paranapanema 4, Comitê da Bacia do Rio Tibagi e Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios das Cinzas, Itararé, Paranapanema 1 e 2, Comitês de Bacias Hidrográficas de rios afluentes ao Rio Paranapanema, no Estado do Paraná;

Considerando a Deliberação CBH-PARANAPANEMA/002/2012, de 1 de agosto de 2012, que aprova o Regimento Interno do CBH-PARANAPANEMA, que em seu Parágrafo 5º do Art. 10º, define que as indicações dos membros do CBH-PARANAPANEMA, titulares e suplentes, representantes do Poder Público Municipal, dos usuários e das entidades civis de recursos hídricos, serão referendadas por deliberação específica dos Comitês de Bacias Hidrográficas de rios afluentes ao Rio Paranapanema, correspondente a respectiva área de atuação;

Considerando a realização da Reunião Plenária Setorial da vertente paranaense do Rio Paranapanema, realizada dia 16 de agosto de 2016 às 9h00 na cidade de Londrina/SP, que elegeu os membros do Poder Público Municipal, usuários e entidades civis de recursos

CBH PIRAPONEMA



Comitê das Bacias Hidrográficas do
Pirapó, Paranapanema 3 e Paranapanema 4

hídricos, dentre os habilitados durante o processo eleitoral;

Delibera:

Artigo 1º - Referenda os membros do CBH-PARANAPANEMA, eleitos na Reunião Plenária Setorial Estadual do Paraná, representantes do Poder Público Municipal, dos Usuários e das Entidades Civis de Recursos Hídricos com atuação na UGRHI-Piraponema;

§ 1º Representante do Poder Público Municipal;

| TITULAR |
|----------------------------------|
| Prefeitura Municipal de Iguaraçu |

§ 2º Representantes dos Usuários de Recursos Hídricos;

a) indústria, captação e diluição de efluentes industriais:

| TITULAR |
|---------------------------------------|
| Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda. |

b) irrigação e uso agropecuário:

| SUPLENTE |
|----------------------------|
| Sindicato Rural de Maringá |

c) hidroviário, pesca, turismo, lazer e outros usos não consuntivos:

| SUPLENTE |
|---------------------------|
| Ody Parque Aquático Ltda. |

§ 3º Representantes das Entidades Civis de Recursos Hídricos;

a) Organizações Técnicas e de Ensino e Pesquisa:

| TITULARES |
|---|
| Universidade Estadual de Maringá - UEM |
| SUPLENTE |
| Centro Universitário Cesumar - UNICESUMAR |

Rua Arthur Thomas, 368 – baciapiraponema@aguasparana.pr.gov.br
44-3226-3935 87.013-250 Maringá – Paraná

CBH PIRAPONEMA



Comitê das Bacias Hidrográficas do
Pirapó, Paranapanema 3 e Paranapanema 4

b) Organizações não governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade, relacionados à área de recursos Hídricos:

| TITULAR |
|---|
| Instituto Olhar Suficiente - ONG INOS |
| SUPLENTE |
| Grupo Ambientalista Interdisciplinar Apucarana - GAIA |

§ Segue abaixo relação de entidades que compõem a sequência de suplentes que ocuparão eventuais vagas oriundas de processos de desligamento ou exclusão de membros da composição do Comitê durante o Mandato 2016/2020.

a) Poder Público Municipal;

- Prefeitura Municipal de Nova Esperança

b) Usuários de Recursos Hídricos;

b.1) abastecimento urbano, inclusive diluição de efluentes urbanos:

- Não foi composta lista de espera para este setor.

b.2) indústria, captação e diluição de efluentes industriais:

- Não foi composta lista de espera para este setor.

b.3) irrigação e uso agropecuário:

- Não foi composta lista de espera para este setor.

b.4) hidroeletricidade:

- Não foi composta lista de espera para este setor.

b.5) hidroviário, pesca, turismo, lazer e outros usos não consuntivos:

- Não foi composta lista de espera para este setor.

c) Entidades Civis de Recursos Hídricos;

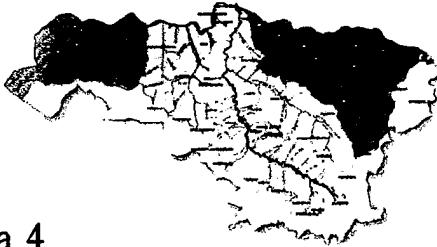
- Não foi composta lista de espera para este setor.

c.1) Organizações Técnicas e de Ensino e Pesquisa:

- Não foi composta lista de espera para este setor.

Rua Arthur Thomas, 368 – baciapironema@aguasparana.pr.gov.br
44-3226-3935 87.013-250 Maringá – Paraná

CBH PIRAPONEMA



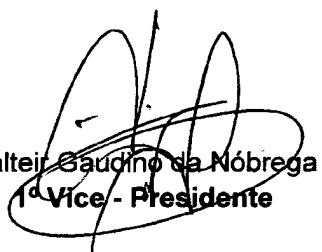
Comitê das Bacias Hidrográficas do
Pirapó, Paranapanema 3 e Paranapanema 4

c.2) Organizações não governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos
e coletivos da sociedade, relacionados à área de recursos Hídricos:

- Não foi composta lista de espera para esta categoria.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.


Marcos Edimilson Mazineiro
Presidente


Valteir Gaudino da Nóbrega
1º Vice - Presidente


Waldemir Durante Júnior
Secretário Executivo